



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 052/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1572/2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1572/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Califórnia, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência.”

Art. 2º - Altera o inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1572/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I – 04 (quatro) representantes dos órgãos públicos, a seguir especificados:

- a) Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- (...)”

Art. 3º - Altera o *caput* e §3º, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1572/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência, tendo sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

(...)

§3º Caberá à Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao Secretário:

(...)”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 04 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NOBRES VEREADORES:

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 1572/2015, que dispõe sobre a política municipal do idoso, cria o conselho municipal de direitos do idoso e institui o fundo municipal de direitos do idoso, e dá outras providências.

Tal iniciativa se mostra necessária para adequação das leis municipais, haja vista que, com a possível aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, alterando a Estrutura Administrativa do Município, é imprescindível que a Lei que dispõe sobre o Fundo e Conselho, corrobore com a nova disposição.

Para tanto, mostra suficiente alterar os artigos referenciados neste projeto, transferindo as obrigações à Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência e ao seu respectivo secretário.

Ressalta-se que, conforme o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, a vigência desta Lei ficará datada para 01/01/2026, uma vez que, para este ano, as secretarias já possuem dotações, empenhos e demais questões orçamentárias previstas, conforme se encontra a atual estrutura.

Entretanto, a aprovação desta Lei se faz necessária neste momento, uma vez que, o Município está em processo de criação do Plano Plurianual – PPA, o qual deve ser entregue até o dia 31 de agosto do primeiro ano de mandato do prefeito. Destarte, o plano necessita ser elaborado de acordo com a nova estrutura administrativa. Portanto, tendo em vista que urge a necessidade da regularização administrativa, requer caráter de urgência para apreciação.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 04 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito